



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA XXXIII

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002, PROCESSO Nº 04022-00000030/2021-14, CELEBRADO EM 19/03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA, inscrita no CNPJ n. 37.243.908/00001-36, com sede no SHA CJ 04, AREA ESPECIAL 01 - Arniqueira/DF, representado por TELMA RUFINO ALVES, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada Contratada, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, neste ato representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em atenção ao Ofício 21 103822762, a fim de darmos continuidade ao serviço prestado a comunidade, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo financeiro do Contrato nº 001/2021, conforme Cláusula décima.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 19/03/2023 para 19/03/2024.

1.3. Altera-se o contrato de forma que o contrato passa a ter o valor referente alteração, do valor anual referente ao reajustamento do item bolsa ressocialização e auxílio alimentação relativo ao nível 1 e 2, com base no índice do INPC, conforme planilha de valores para repactuação.

Informamos ainda, que toda documentação necessária para cumprimento de exigências tais como: documentação da FUNAP, Certidões e Documentação da Diretora Executiva se encontram no Processo Sei 00056-00000138/2019-81.

PLANILHA DE VALORES PARA REPACTUAÇÃO - POR NÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 976,50	R\$ 1.171,80	R\$ 1.406,16
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20

4	Auxilio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.007,15	R\$ 2.202,45	R\$2.436,81

1.3.2. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor anual passará de R\$ 177.975,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2022NE00023 79404917, datada de 04/02/2022, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0081, Natureza da Despesa: 33.91.39, Fonte de Recurso: 100 .

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 001/2021 , do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

TELMA RUFINO ALVES

Administradora Regional de Arniqueira.

Pela contratada:


DEUSELEIA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

Deuseleia Pereira Martins
Diretora Executiva
Mat: 274.259 - 4

DF. 17/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **JERUSA DA SILVA RIBEIRO - Matr.1701359-3, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 17/03/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA RUFINO ALVES - Matr. 1710572-2, Administrador(a) Regional de Arniqueiras**, em 17/03/2023, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 108496429 código CRC= 2C12E634.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=108496429&codigo_crc=2C12E634)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHA Conjunto 04 Área Especial 01 - Bairro Águas Claras - CEP 71994-010 - DF

(61)3356-4550

00056-00000953/2021-65

Doc. SEI/GDF 108496429